

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO						EDITAL n.º 71 SU a SS		
ZONAS URBANA E SUL DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ						2º TRIMESTRE 2025		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69 de 2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						(01 Abril a 30 Junho)		
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	51	51	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	51	51	100%
Desinfetante residual (mg/L)	—	0,1	1,10	—	—	51	51	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	8	42	0	100%	7	7	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	—	—	—	—	—	—	—
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	300	—	—	7	7	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	115	265	0	100%	7	7	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	7	7	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	6	6	0	100%	7	7	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9,5	6,6	8,8	0	100%	7	7	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	10	10	0	100%	7	7	100%
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	—	—	—	—	—	—	—
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	—	—	—	—	—	—	—
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	7	7	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	7	7	100%
Turvação (NTU)	4	0,8	0,8	0	100%	7	7	100%
Antimónio (µg/L Sb)	10	—	—	—	—	0	0	—
Arsénio (µg/L As)	10	—	—	—	—	0	0	—
Benzeno (µg/L)	1,0	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,01	—	—	—	—	0	0	—
Boro (mg/L B)	1,5	—	—	—	—	0	0	—
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	—	—	—	—	0	0	—
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	—	—	—	—	0	0	—
Cálcio (mg/L Ca)	—	—	—	—	—	0	0	—
Chumbo (µg/L Pb)	10	—	—	—	—	0	0	—
Cianetos (µg/L CN)	50	—	—	—	—	0	0	—
Cobre (mg/L Cu)	2,0	—	—	—	—	0	0	—
Crómio (µg/L Cr)	50	—	—	—	—	0	0	—
1,2 – dicloroetano (µg/L)	3,0	—	—	—	—	0	0	—
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	—	—	—	—	—	0	0	—
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	7	7	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	40	40	0	100%	7	7	100%
Fluoretos (mg/L F)	1,5	—	—	—	—	0	0	—
Magnésio (mg/L Mg)	—	—	—	—	—	0	0	—
Mercurio (µg/L Hg)	1	—	—	—	—	0	0	—
Níquel (µg/L Ni)	20	—	—	—	—	0	0	—
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	—	—	—	—	0	0	—
Selénio (µg/L Se)	20	—	—	—	—	0	0	—
Cloretos (mg/L Cl)	250	—	—	—	—	0	0	—
Sódio (mg/L Na)	200	—	—	—	—	0	0	—
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	—	—	—	—	0	0	—
Cloritos (mg/L)	0,25	—	—	—	—	0	0	—
Cloratos (mg/L)	0,25	—	—	—	—	0	0	—
Potássio (mg/L K)	—	—	—	—	—	0	0	—
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	—	—	—	—	—	—	—
Tetracloroetano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Tricloroetano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	—	—	—	—	—	—	—
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Trihalometanos - total (µg/L):	100	—	—	—	—	—	—	—
Clorofórmio(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Bromofórmio(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Bromodiclorometano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Dibromoclorometano(µg/L)	—	—	—	—	—	0	0	—
Pesticidas – total (µg/L)	0,50	—	—	—	—	0	0	—
Alacloro (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Metribuzina (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Metolacloro (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Bentazona (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Desetilterbutilazina (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Diurão (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Metalaxil (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Clorpirifos (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Imidaclopride (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
2,4-D (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
MCPA (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Terbutilazina (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Dimetoato (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Ometoato (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Oxadiazão (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
M656PH051 (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Dimetenamida-P (µg/L)	0,10	—	—	—	—	0	0	—
Dose indicativa total (mSv/ano)	0,10	—	—	—	—	0	0	—

NOTA 1: Edital referente à ZONA URBANA e SUL.

OBSERVAÇÕES: I.q.: limite de quantificação; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) corresponde a uma soma de valores abaixo do limite de quantificação o resultado é apresentado através do I.q. mais elevado; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) é obtido pela soma de resultados individuais em que pelo menos uma das parcelas é quantificável o resultado é apresentado como a soma dos valores quantificados, ignorando as parcelas inferiores ao I.q.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Não se verificaram quaisquer incumprimentos no 2.º trimestre de 2025, na zona de abastecimento em análise.

O Director Geral:

